DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2
Atos Administrativos 2
Chamamento Público 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET 12
Licitações e Contratos 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12
Contratos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Taquaritinga
Data: 2016.02.29 08:46:48 -0300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTÁGIO Nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ABRE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESTÁGIO EM **CARÁTER DE RESERVA** REMUNERADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 11.788, de 25/09/2008, E LEI MUNICIPAL nº 3.811/2.010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O chamamento público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Centro de Integração Empresa-Escola CIEE (Convênio /Lei nº 3.274/2.002), Prefeitura Municipal de Taquaritinga/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/PELC.

1.2. Destinam-se as vagas para o **Quadro de Reserva** de estudantes de ensino superior de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com freqüência efetiva nos cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e que não se encerrem no segundo semestre de 2016, para atuarem no PELC, conforme QUADRO I – Quadro de Vagas e Requisitos.

1.3. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

1.4. Para cada (10) dez estudantes convocados da lista geral, (01) uma vaga caberá ao candidato com deficiência.

1.5. Para participar do chamamento público, os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição nos dias **01 a 03 de Março 2016**, pessoalmente, formalizando em documento específico fornecido pelo médico, o tipo e grau da deficiência e se há necessidade de algum tipo de prova especial. Entregar também laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

1.6. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.7. A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este Chamamento Público e de contratação, constantes do presente edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

2- DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O Chamamento Público afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Taquaritinga, sendo que a classificação do candidato ao estágio-**CARÁTER DE RESERVA** implica mera expectativa de direito que só se concretizará caso houver vagas e quando de sua convocação/contratação.

A convocação/contratação para atuarem dos selecionados dependerá da Ordem de Início do Convênio expedida pelo Ministério de Esportes.

2.2 Tratando-se de um chamamento público, não tem validade de concurso público, e os contratos decorrentes desta seleção em **CARÁTER DE RESERVA (CR)** – Quadro I.

3- DAS VAGAS

2.1 As vagas, a carga horária semanal, a bolsa estágio e os prazos iniciais de validade dos contratos são os descritos no QUADRO I a seguir:

QUADRO I

Código	Vagas		Cursos	Requisitos	Carga Horária	Vigência	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte
1	CR	CR	Educação Física	Cursando 1º Ano	20 horas semanais	Consultar 2.2	R$ 700,00	R$ 50,00
		CR	Artes	Cursando 1º Ano	20 horas semanais	Consultar 2.2	R$ 700,00	R$ 50,00
		CR	Dança	Cursando 1º Ano	20 horas semanais	Consultar 2.2	R$ 700,00	R$ 50,00
		CR	Música	Cursando 1º Ano	20 horas semanais	Consultar 2.2	R$ 700,00	R$ 50,00

2.2 O Chamamento Público destina-se à formação de **cadastro de reserva (CR)**, para o preenchimento de vagas para as mesmas áreas que venham a surgir e a vigência será de acordo com a data, durante o prazo de validade do certame.

4-DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos estagiários são:

- Dialogar constantemente com o Coordenador de Núcleo e se fizer necessário com o Coordenador Geral;
- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade a participação das atividades;
- Ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão e que são exigidas no programa;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

5-DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **01 a 03 de Março de 2016**, no horário das **09:30h às 13:00h**, por meio do preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição, no seguinte endereço: na Secretaria Municipal de Esportes no escritório do PELC **- Av. João Perissinotti, n.º 455/475, Bairro Jardim Taquarão – Taquaritinga/SP.**

5.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

A. Cópia R.G, cópia CPF, Comprovante de Residência; Cópia de Certidão de Nascimento (quando houver filhos);

B. Comprovação de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando;

C. Somente iniciarão o estágio os candidatos matriculados em instituições de ensino conveniados ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE;

D. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

5.3 No momento da inscrição o candidato deverá indicar endereço eletrônico (e-mail) através do qual serão realizadas as comunicações relativas a este Chamamento Público.

5.4 A inscrição será GRATUITA.

5.5 O candidato, ao se inscrever, deverá declarar que tem disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurno/noturno e ou final de semana, bem como para participação nas formações inicial e continuada, obrigatórias pelo programa (Anexo I).

5.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma área, porém só será contratado para uma delas.

6-DOS REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos básicos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no Artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988;

II - Em caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436/72;

III - Serão admitidas as inscrições de estudantes estrangeiros, em situação regular, matriculados e com frequência às aulas em Instituição de Ensino brasileira conveniada ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e que atenda ao disposto na Lei 11.788/2008;

IV-A contratação temporária segue art. 18, inciso III da Lei federal 13.080/2015 c.c e do Art. 52, II da Lei Diretrizes Orçamentárias/2015 (Portaria Interministerial n.º 507/2011), cumprindo todos os requisitos do Convênio PELC- Ministério de Esportes. O candidato deverá preencher a declaração referente aos Artigos no ato da inscrição (ANEXO II);

V – Possuir idade mínima de 16 anos.

7 - DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

São requisitos específicos para a contratação dos estagiários: ser estudante na área de Educação Física (declaração de curso), para as atividades físicas /esportivas /recreativas/lazer; estudante em Dança (declaração de curso), estudante Artes (declaração de curso), estudante em Música (declaração de curso), possuir disponibilidade de tempo (20 horas semanais sendo de segunda a sexta-feira no período diurno e/ou noturno, sábados e domingos em caso de eventos), disponibilidade para frequentar os Cursos de Capacitação do Programa;

8 - DAS PROVAS

8.1 – As provas serão objetivas e terão duração de 2 horas (duas horas).

8.2 – As provas serão aplicadas no dia **06 de Março de 2016, às 8:30 horas**, na Escola **E.M."Prof. Modesto Bohrer**", situada à **Rua Ennes Reis Rodrigues,71-Jd. Bela Vista.**

8.3.1 – Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

8.3.2 – O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4.1 - Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de **documento de identidade original.**

8.4.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.4.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.4.4 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.5 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.

8.6 - Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões.

8.6.1 – Só poderá se retirar da sala, após 1h00 do início da prova.

8.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

8.8 – O processo seletivo consistirá de uma prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões, que abordarão conteúdo em língua portuguesa, matemática e raciocínio lógico.

8.9 – Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto, num total de 10 (dez) pontos.

9- DO RESULTADO

O resultado final será publicado no Diário Oficial, imprensa local, quadro de Edital da Prefeitura e divulgado no site: **www.taquaritinga.sp.gov.br**

10- CARÁTER DE DESEMPATE

- Período mais avançado do curso respectivo;
- Maior idade;
- Filhos;
- Maior nota em Português;
- Maior nota em Matemática.

11- DO RECURSO

Caberão recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da respectiva publicação da pontuação, das inscrições inválidas e da lista de classificação. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

12- DA CONTRATAÇÃO

Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados como estagiário, conforme Lei 11.788/2008, a partir da necessidade no desenvolvimento do programa. A convocação/contratação dos selecionados dependerá da Ordem de Início do Convênio expedida pelo Ministério de Esportes.

13-DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.7 O Chamamento Público terá validade de acordo com a data da Ordem de Início do Convênio expedida pelo Ministério de Esportes e publicado em D.O. da União, e seu período estipulado no convênio, dependendo podendo ser prorrogado se fizer necessário, a critério da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em qualquer momento do Chamamento Público ou após sua homologação, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou poderá ter seu

contrato de estágio rescindido, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

14.2 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente edital.

14.3 Os candidatos em **CARÁTER DE RESERVA** aprovados, só serão chamados para preenchimento das vagas que surgirem, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dentro do período do presente Edital.

14.4 A jornada de atividade em Estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que está matriculado.

14.5 Caso o candidato não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este voltará para a lista de classificação na sua posição de origem para aguardar a vaga na lotação e turno pretendido, sendo chamado o próximo colocado.

14.6 O estágio será acompanhado pelos Coordenadores: Geral, Pedagógico e de Núcleo de acordo com as Diretrizes do Pelc.

14.7 Os candidatos habilitados e classificados, quando convocados, após a liberação da Ordem de Início do Pelc, para assumir a vaga oferecida, tem o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos ao Departamento Pessoal para entrar em exercício na área de estágio e assumir suas atividades.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial especialmente constituída para a organização deste Chamamento Público.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de fevereiro de 2016.

Aparecido Carlos Gonçalves
Presidente da Comissão

Visto:

Fúlvio Zuppani
Prefeito Municipal de Taquaritinga

Anexo I

Declaração de Disponibilidade de Horário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, para fins de inscrição e atendimento ao disposto no § 3º, Art. 7º do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Simplificado nº 02/15, que **possuo disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurno/ noturno e ou final de semana**, bem como para participação nas formações inicial e continuada, obrigatórias pelo programa.

Taquaritinga, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Candidato

Anexo II

Declaração de Ciência dos Artigos 18 e 52.

Ilmo Sr.
Aparecido Carlos Gonçalves
DD. Secretário de Esportes e Lazer

Eu,_____,
RG-_____, CPF-_____ declaro para os devidos fins estar ciente do Art. 18, inciso VIII da Lei Federal 13.080/2015 c.c. e do Art.52, II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos no Convênio do PELC - Programa de Esporte e Lazer da Cidade.

Declaro sob pena de responsabilidade, que a presente solicitação tem fundamento legal, conforme documentação em anexo.

Nestes termos
P. Deferimento
Taquaritinga,____,____,2016.

_____
Assinatura

Código Localizador: VPZKUFA0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do termo aditivo nº 007/2016 de rerratificação ao contrato nº 050/2014

Origem do contrato: Concorrência nº 001/2014.

Objeto: fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para perfuração de Poço Tubular Profundo, com aproximadamente 520 metros de profundidade, com fornecimento e instalação de equipamento de bombeamento completo até o final do cavalete conforme planilha de custos.

Contratada: VODAOIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. EPP.

Alterações: Cláusula primeira (os preços unitários dos serviços e materiais contratados são os constantes da nova planilha de itens encaminhada pela CONTRATADA, referente ao equipamento de bombeamento). Cláusula segunda (preço global para execução dos serviços e materiais no valor de R$ 1.926.836,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), com acréscimo de R$ 277.865,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)).

Prazo de execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e §§ 1º e 2º, Lei 8.666/93.

Data: 26 de Fevereiro de 2016.

Código Localizador: HCXNTL9V

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016

Objeto: Desenvolvimento, implantação e hospedagem do portal transparência para o SAAET.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET.

Contratada: A.C.Net Soluções em T.I. Ltda. ME.

Valor Total: R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

Valor Mensal: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Condições de pagamento: Em até 10(dez) dias da entrega da nota fiscal.

Assinatura: 04/01/16.

José Roberto Ferreira - Superintendente

Código Localizador: NDFDM0LH